DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 11
Editais 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 955/2024.
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei**:**

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2025, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 37.503.232,00** (trinta e sete milhões, quinhentos e três mil e duzentos e trinta e dois reais), **sendo R$ 35.123.232,00** (trinta e cinco milhões, cento e vinte e três mil e duzentos e trinta e dois reais)**, destinados ao Poder Executivo e R$ 2.380.000,00** (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais), **ao Poder Legislativo,** elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e n.º 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	3.241.500,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	316.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	319.500,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	39.570.432,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	133.000,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	6.378.200,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**37.203.232,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	300.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	**300.000,00**

	TOTAL GERAL	**37.503.232,00**

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	33.044.300,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	2.814.900,00
Fonte 05 –Recursos Governo Federal	1.644.032,00
TOTAL	**37.503.232,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.380.000,00
.0002	Administração e Planejamento	5.631.700,00
.0003	Ação Social	2.748.900,00
.0004	Assistência a Saúde	9.487.432,00
.0005	Assistência a Educação	7.443.600,00
.0006	Esporte e Recreação	693.600,00
.0007	Benfeitorias Urbanas	4.200,00
.0008	Iluminação Publica	237.000,00
.0009	Limpeza Publica	359.200,00
.0010	Serviços Funerários	120.000,00
.0012	Empreendimentos Turísticos	129.800,00
.0014	Assistência a Agricultura	1.276.000,00
.0015	Criança e Adolescente	354.200,00
.0016	Cultura Tradicional	1.887.700,00
.0017	Segurança Municipal	351.300,00
.0018	Programa Transporte a Trabalhadores	51.000,00
.0019	Defesa ao Meio Ambiente	30.300,00
.0021	Assistência a Família	988.800,00
.0022	Serviços Urbanos	3.241.100,00

.0024	Banco do Povo	56.400,00
.0026	Desenvolvimento Econômico	31.000,00
	TOTAL	**37.503.232,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	2.380.000,00
04	Administração	3.161.700,00
06	Segurança Publica	351.300,00
08	Assistência Social	4.091.900,00
10	Saúde	9.487.432,00
11	Trabalho	82.000,00
12	Educação	7.443.600,00
13	Cultura	1.887.700,00
15	Urbanismo	3.724.500,00
18	Gestão Ambiental	30.300,00
20	Agricultura	1.276.000,00
25	Energia	237.000,00
27	Desporto e Lazer	823.400,00
28	Encargos Especiais	1.893.400,00
99	**Reserva de Contingencia**	187.000,00
99	**Reserva de Contingência – Emendas Impositivas**	446.000,00
	TOTAL	**37.503.232,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

031	Ação Legislativa	2.380.000,00
121	Planejamento e Orçamento	144.000,00
122	Administração Geral	2.925.500,00
124	Controle Interno	54.200,00
181	Policiamento	351.300,00
182	Defesa Civil	38.000,00
241	Assistência ao Idoso	283.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	609.400,00
244	Assistência Comunitária	3.199.500,00
301	Atenção Básica	9.487.432,00
306	Alimentação e Nutrição	845.000,00
334	Fomento ao Trabalho	82.000,00
361	Ensino Fundamental	3.079.800,00
362	Ensino Médio	15.000,00
365	Educação Infantil	3.439.400,00
367	Educação Especial	19.000,00
392	Difusão Cultural	1.933.100,00
451	Infraestrutura Urbana	3.365.300,00
452	Serviços Urbanos	359.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	25.300,00
542	Controle Ambiental	5.000,00
606	Extensão Rural	1.276.000,00
694	Serviços Financeiros	56.400,00
695	Turismo	129.800,00
752	Energia Elétrica	237.000,00

812	Desporto Comunitário	693.600,00
846	Outros Encargos Especiais	1.837.000,00
999	Reserva de Contingencia	633.000,00
	TOTAL	**37.503.232,00**

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	15.418.800,00
Juros e Encargos da Dívida	132.000,00
Outras Despesas Correntes	19.225.432,00
TOTAL	**34.776.232,00**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	1.442.000,00
Amortização da Divida	652.000,00
TOTAL	**2.094.000,00**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	633.000,00
TOTAL	**633.000,00**
TOTAL GERAL	**37.503.232,00**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.380.000,00

2	Poder Executivo	35.123.232,00
	Total	**37.503.232,00**

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	33.044.300,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	2.814.900,00
Fonte 05 –Recursos Governo Federal	1.644.032,00
TOTAL	**37.503.232,00**

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.380.000,00

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	484.500,00
02.02	Sec. Munic. de Administração	4.868.500,00
02.03	Sec. Munic. de Educação	8.137.200,00
02.04	Sec. Munic. de Higiene e Saúde	9.487.432,00
02.05	Sec. Munic. Bem Estar Social	4.139.900,00
02.06	Sec. Munic. de Cultura	2.017.500,00
02.08	Diretoria Munic. de Turismo	
02.11	Diretoria Munic. de Esportes	
02.13	Secretaria Munic. Obras Serviços Urbanos	3.992.500,00
02.14	Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e M. Ambiente	1.306.300,00
02.22	Encargos Gerais do Município	689.400,00

	TOTAL GERAL	**37.503.232,00**

Art. 4º As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

IV – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro da mesma categoria de programação, dentro da estrutura orçamentária, conforme artigo 31, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2º. Entende-se como categoria ou programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

TÍTULO V

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art.7º O texto e alterações promovidas por esta Lei consolida o PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal n.º 2887/21, de 1.º de dezembro de 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei n.º 3030/2024, de 28 de junho de 2024, ficando convalidadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 23 de dezembro 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 059/2025.
De 16 de Janeiro de 2025.

"*Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências.*"

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a Sra. **EDILENE ALVES DA SILVA,** portadora do RG n.º 26.298.205-5/SSP-SP e CPF/MF n.º 296.080.518-60, do exercício do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 16 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA Nº 060/2025
De 16 de Janeiro de 2025

"*Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 002/2024***"**

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o oficio subscrito pela Presidente da Comissão de processo Disciplinar 002/2024, indicando a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade da garantia ao devido processo legal, com a oportunização a processada do contraditório e ampla defesa, garantindo-se assim que a mesma não fique prejudicada naquele processo;

Considerando, a possibilidade de prorrogação por igual prazo do Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no artigo 185 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florinea – Lei 009/92;

Considerando ainda o artigo 7º da portaria 426 de 19 de novembro de 2024, que prevê tal prorrogação.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data de **19 de janeiro de 2025**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2024.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições contida na portaria 426/2024.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 561/2024.
De 27 de Dezembro de 2024.

"*Dispõe sobre cancelamento de Função Gratificada a servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam **CANCELADAS** as Funções Gratificadas concedidas a servidores públicos de cargos efetivos desta municipalidade, devido ao final de mandato, e consequente troca de gestão.

Art. 2.º As funções gratificadas objetos do cancelamento mencionado no Art. 1º foram concedidas e especificadas da seguinte forma:

Função Gratificada - Lidinalva do Nascimento Oliveira;
Função Gratificada FC2 - Marcia Cristina dos Santos, Reinaldo Silvino Alves, Leandro Gomes Soares, Daniela Guimarães Bassetto, e Franciane Souza Messias;
Função Gratificada FC3 - Marina Patta Domingues e Guilherme Bernardino Dias, e
Função Gratificada FC4 - Viviane dos Reis Fagundes.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de 31/12/2024.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 27 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI

Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO
EXERCÍCIO 2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –COMTUR – 2025

SERGIO LOPES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORINEA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS;

FAZ SABER, a todos os interessados que em virtude do previsto no artigo 1º, §5 c.c. artigo 2º e seguintes da lei 736 de 03 de março de 2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES E SUPLENTES DE CADA SEGMENTO INDICADOS EM ATO ANTERIOR PARA REUNIÃO ORDINÁRIA** e **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMTUR**, a se realizar em 31 de Janeiro de 2025 às 19:00 hs, no Centro de Convenções '' Antônio Pacheco Leite'', sito a Rua Vitalina Maria de Jesus S/N, próximo a Escola Creche '' Padre Danilo Cappelletto.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Florínea- SP, 16 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

SERGIO LOPES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA